



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Edital nº07/2023

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Município de Douradina/PR**

Publicado no Jornal
"UMUARAMA
ILUSTRADO"

Edição n.º 12.870 Pg. C – 4

De: 09/11/2023

**ESTABELECE NORMAS PARA A REMATRÍCULA,
INSCRIÇÕES E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE DOURADINA/PR, PARA O ANO LETIVO
2024.**

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando os termos da Lei Federal 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando os termos da liminar deferida no Processo nº 0011735-09.2022.8.16.0173 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Umuarama/PR

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para rematrícula, inscrições e matrícula na educação infantil da rede pública municipal de ensino,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica estabelecido, por meio deste Edital, as diretrizes gerais para a execução da rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2024, para a Educação Infantil que será oferecida em:

- a) Berçário I – para crianças até 01 (um) ano de idade;
- b) Berçário II – para crianças a partir de 01 (um) ano de idade ou a completar até 31 de março de 2024;
- c) Maternal I – para crianças a partir de 02 (dois) anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024;
- d) Maternal II – para crianças a partir de 03 (três) anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024;

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

- e) Pré II – para crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024;
- f) Pré III – para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024;

1.2. O Município oferecerá a matrícula em instituição de ensino localizada próxima à residência da criança, observando-se os seguintes critérios:

- a) Garantia de vaga em uma das instituições de ensino da rede municipal às crianças já matriculadas no ano letivo 2023, respeitando a idade e o número de crianças por turma, de acordo com a organização de cada instituição de ensino;
- b) Garantia de vaga para crianças em vulnerabilidade social, que deverá ser atestada pelos órgãos municipais de proteção à criança, quais sejam, o Conselho Tutelar e toda a Rede de Proteção, especialmente com laudos técnicos que atestem a real situação de vulnerabilidade vivida pelo aluno requerente;
- c) Garantia de vaga para crianças cujo grupo familiar encontra-se cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal e esteja auferindo benefício bolsa família;

1.3. Caso não seja possível a oferta de vagas em instituição de ensino localizada próxima à residência da criança, o Município poderá ofertar vagas em outra instituição quando houver disponibilidade de vagas, ocasião em que será disponibilizado transporte escolar.

1.4. Caso o número de vagas ofertadas seja menor que o número de crianças, serão estabelecidos os seguintes critérios para definição das vagas:

- a) criança cujo grupo familiar tenha menor renda;
- b) data do protocolo do requerimento de matrícula.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA

2.1. Da renovação de matrícula

2.1.1. O aluno já matriculado na rede municipal de ensino no ano letivo 2023 terá a garantia de matrícula para o ano letivo seguinte, mediante renovação da matrícula com atualização de dados.

2.2. Das inscrições para novas matrículas

2.2.1. As inscrições para matrículas novas serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno que ingressará na rede municipal de ensino no ano letivo 2024 durante o período de 16 a 30 de novembro de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, diretamente nas instituições de ensino.

2.2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e matrícula (modelo contido no anexo 02) devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

preenchido;

- b) cópia da certidão de nascimento da criança;
- c) cópia do RG e CPF dos pais;
- d) comprovante de residência;
- e) cópia dos últimos três holerites em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
- f) cópia da folha resumo do cadastro único, **somente para quem recebe auxílio do governo federal**;
- g) cópia das declarações de imposto de renda dos exercício 2021, 2022 e 2023, em nome dos pais e/ou responsáveis legais ou declaração de isenção de imposto de renda pessoa física (modelo contido no anexo 03);
- h) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional do Microempreendedor Individual em nome dos pais e/ou responsáveis, **somente para autônomos que possuam empresa aberta na categoria MEI**;
- i) Declaração de percepção de rendimentos (modelo contido no anexo 04) , **somente para autônomos que exerçam a sua atividade em nome próprio**;
- j) declaração do empregador ou contratante constando o valor da remuneração, devendo as **assinaturas destes serem reconhecidas em Tabelionato, somente para casos em que os pais e/ou responsáveis legais não possuam registro formal em sua Carteira de Trabalho**;

2.2.3. No dia 20 de dezembro de 2023 será publicado edital contendo a relação das crianças beneficiadas e a lista de espera, constando:

- a) nome do pais ou responsáveis;
- b) a data de nascimento e as iniciais do nome da criança beneficiada;
- c) o critério utilizado para classificação, de acordo com os itens 1.2 e 1.4;
- d) a data e horário do protocolo do requerimento de inscrição;
- e) as opções de instituições de ensino.

2.2.4. Qualquer interessado poderá impugnar o edital de classificação junto à Ouvidoria Geral do Município, devendo informar o motivo e os meios de comprovação da impugnação.

2.2.5. A impugnação poderá ser apresentada:

- a) pessoalmente mediante comparecimento à Ouvidoria Geral do Município, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, Centro;
- b) por e-mail: ouvidoria@douradina.pr.gov.br.
- c) pelo site: <https://esic2.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=232>.

2.2.6. A efetivação das matrículas novas será realizada automaticamente pelas instituições de ensino, de acordo com a classificação estabelecida no Edital do item 2.2.3.

2.3. Da oferta de vagas em outra instituição de ensino

2.3.1. Havendo disponibilidade de vagas em instituição de ensino diversa da requerida, o

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Município ofertará as vagas seguindo a classificação contida na lista de espera.

2.3.1.1. Surgindo a vaga, a instituição de ensino responsável pelo recebimento da inscrição estará em contato com os pais ou responsáveis pelo aplicativo de mensagens whatsapp nº (44) 99945-0810 informando a disponibilidade de vaga em outra instituição de ensino.

2.3.1.2. a instituição de ensino tentará o contato com os pais ou responsáveis por três dias consecutivos, presumindo-se, para o caso de ausência de resposta, que a vaga foi recusada, ocasião que a vaga será ofertada às demais crianças constantes da lista de espera.

2.3.2. Sendo aceita pelos pais ou responsável a oferta da vaga, será ofertado ao aluno o transporte escolar.

2.3.3. Tendo sido aceita a vaga, a criança não terá prejuízo na ordem de classificação da lista de espera da instituição de ensino localizada nas proximidades da sua residência, devendo constar da lista de espera que a criança ocupa uma vaga em outra instituição de ensino

2.3.4. Sendo recusada a oferta, a criança passará a ocupar o final da lista de espera, constando a informação acerca da recusa da vaga ofertada.

2.3.5. A contagem de crianças em lista de espera levará em consideração apenas as crianças que não foram ofertadas vagas em qualquer das instituições de ensino municipais.

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

3.1. No Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) Berçário I (Integral): 38
- b) Berçário II (Integral): 40
- c) Maternal I (Integral): 59
- d) Maternal II (Integral): 60
- e) Pré II (Integral): 54

3.2. No Escola Rural Municipal Vila Formosa serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) Berçário I e II (Integral): 18
- b) Maternal I (Integral): 16
- c) Maternal II (Integral): 14
- d) Pré II e III (Integral): 23

3.3. No Escola Municipal Drummond de Andrade serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) Pré II (parcial): 54
- b) Pré III (parcial): 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

3.4. Admitir-se-á outras possibilidades de composição de turma mista, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.


4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1. Eventuais dúvidas acerca do edital serão esclarecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.2. Os pais ou responsáveis legais deverão informar, no ato de matrícula, e atualizar, sempre que necessário, o endereço, número de telefone e as informações sobre problemas de saúde, medicação e restrições alimentares e para a prática de Educação Física.

4.3. A equipe gestora da instituição de ensino deverá acompanhar e atualizar as informações, deixando os professores cientes do(s) problema(s) de saúde do aluno sempre que a legislação permitir.

Douradina – PR, 08 de novembro de 2023.




Márcia Cristina Florenço Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

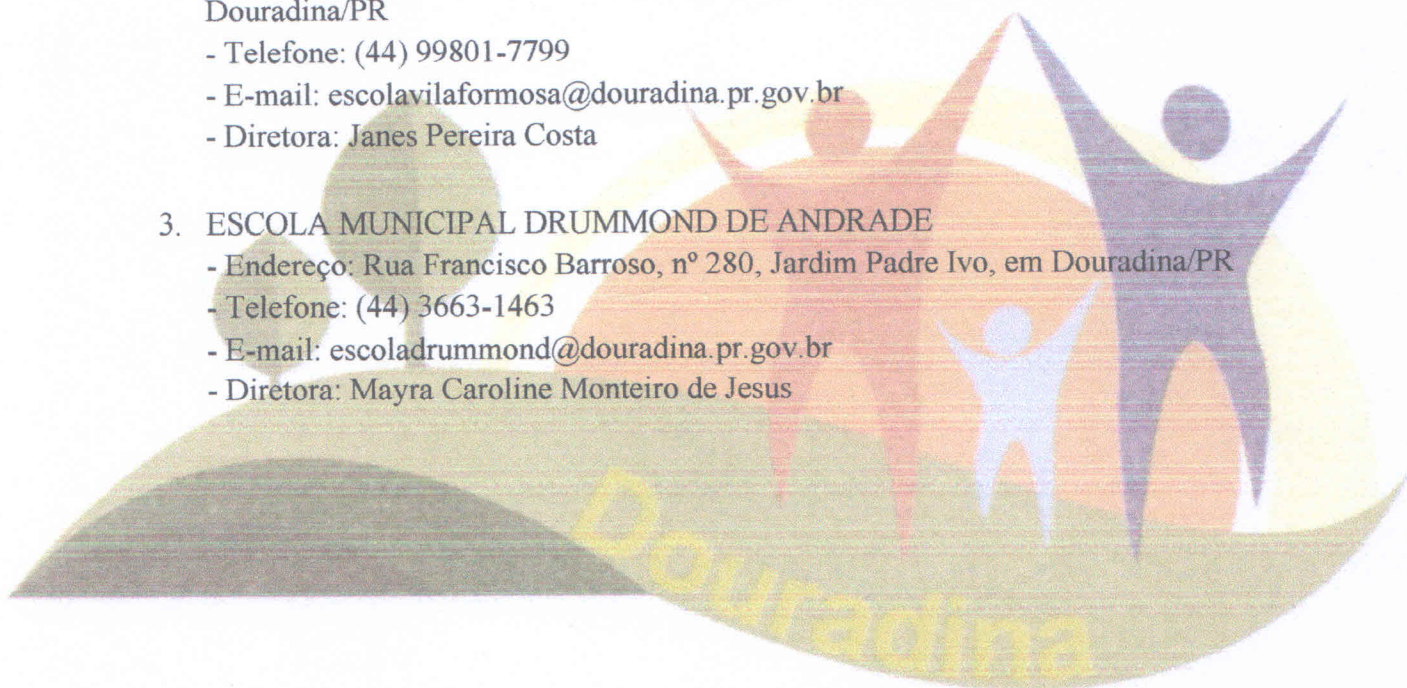
ANEXO 01

INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

1. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPODORO
 - Endereço: Rua Osvaldo Ribeiro, nº 305, Jardim Padre Ivo, em Douradina/ PR
 - Telefone: (44) 3663-1330
 - E-mail: cmeicampodoro@douradina.pr.gov.br
 - Diretora: Marcia Andreia Zucarelli Caldeira

2. ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA
 - Endereço: Rua Massato Nakamura, S/N, Distrito de Vila Formosa, em Douradina/PR
 - Telefone: (44) 99801-7799
 - E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gov.br
 - Diretora: Janes Pereira Costa

3. ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE
 - Endereço: Rua Francisco Barroso, nº 280, Jardim Padre Ivo, em Douradina/PR
 - Telefone: (44) 3663-1463
 - E-mail: escoladrummond@douradina.pr.gov.br
 - Diretora: Mayra Caroline Monteiro de Jesus





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1. Nome da criança: _____
2. Data de nascimento: ___/___/____
3. Idade da criança em 31/03/2024: _____ anos e _____ meses
4. A criança apresenta alguma deficiência?(Não (Sim, apresentar o laudo médico referenciando a classificação internacional de doenças (CID) _____
5. A criança apresenta alguma restrição alimentar?(Não (Sim, apresentar o laudo e exame médico, referenciando a restrição. _____
6. Endereço: _____
7. Bairro: _____
8. Nome da mãe ou responsável: _____
9. Local de Trabalho: _____
10. Horário de trabalho: _____
11. Telefone da mãe para contato com whatsapp: _____
12. Nome do pai ou responsável: _____
13. Local de Trabalho: _____
14. Horário de trabalho: _____
15. Telefone do pai para contato com whatsapp: _____
16. Recebe Bolsa família:(Não (Sim. Valor: R\$ _____
17. Valor da renda bruta do grupo familiar: R\$ _____

Douradina/PR, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Data e horário do recebimento do requerimento pela instituição de ensino:

___/___/202__, às ___:___

Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento:

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____,
RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço _____,
CEP _____, cidade de _____, DECLARO ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)
no(s) exercício(s) () 2021 () 2022 () 2023, por não incorrer em nenhuma das hipóteses
de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do
Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima
prestadas.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
RG/CNHnº _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço _____,
CEP _____, cidade de _____, DECLARO, para
todos os devidos fins de direito, que trabalho como autônomo função de
_____ e recebo mensalmente a quantia
de R\$ _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima
prestadas.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Douradina não pode parar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG/CNHnº _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço _____,
CEP _____, cidade de _____, responsável pela
criança _____, declaro que foi
ofertada vaga na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com transporte escolar, e que
recusei a vaga ofertada.

Declaro ter ciência de que, com a recusa da vaga ofertada, a criança será remetida para o
final da lista de espera.

Douradina, _____ de _____ de 2023.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima
prestadas.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Douradina não pode parar.